

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.102 • quinta-feira, 27 de Março de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2024

O objeto do presente Contrato é a contratação para execução de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC situado à Rua Frei Mariano, nº 66, Bairro Centro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, e com fundamento no inciso II, do art.75 da Lei nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA - ME.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação do polo ativo (Contratante) do Contrato nº 07/2024, tendo em vista a extinção de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a partir de 01/01/2025, cujas competências foram parcialmente abarcadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Segunda: Este Termo Aditivo fundamenta-se:

- No art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a alteração de contratos quando necessário para alteração da denominação das partes;
- Na Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Corumbá-MS;
- No Decreto nº 3.377, de 28 de janeiro de 2025, que detalha os processos de reorganização e reestruturação administrativa no Município.

Cláusula Terceira: Em virtude da alteração legislativa supramencionada, fica alterado o preâmbulo no referido Contrato Administrativo, passando a vigorar a seguinte redação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua titular sra. Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, portadora do CPF. nº 288.456.948-45, CNH nº 031.898.549-17, denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.588.294/0001-08, sediada na Av. Manoel Padial, nº 476, Maria Aparecida Pedrossian, Campo Grande-MS, representada neste por sra. Cláudia Marchioreto da Silva, CPF: nº 116.770.548-32, empresária,

denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 191/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Quarta: Não haverá alteração no valor contratado, que permanece inalterado, conforme os termos do Contrato Administrativo supracitado, e a executada contratada manterá os termos acordados dentro dos mesmos parâmetros de custos e condições originais.

Cláusula quinta: Em razão da reorganização administrativa mencionada, e para refletir a nova estrutura administrativa, a dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá ser atualizada para a nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), conforme os procedimentos orçamentários aplicáveis. A alteração da dotação orçamentária será formalizada conforme os preceitos legais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem alteração de valor, mantendo os valores originalmente contratados, conforme a seguir:

02 48 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

0424823 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 0104 4067 GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Cláusula sexta: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas. Data da Assinatura: 21/03/2025.

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Cláudia Marchioreto da Silva -ME.

Código do e-Sfinge: 956176B49081FEFC3B5B58905C2F7FC88DCF20D0.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2022.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA - ME.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação do polo ativo (Contratante) do Contrato nº 05/2022, tendo em vista a extinção de Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/01/2025, cujas competências foram parcialmente abarcadas pela Secretaria Municipal de



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agênciia Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Planejamento, Receita e Administração.

Cláusula Segunda: Este Termo Aditivo fundamenta-se:

- No art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a alteração de contratos quando necessário para alteração da denominação das partes;
- Na Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Corumbá-MS;
- No Decreto nº 3.377, de 28 de janeiro de 2025, que detalha os processos de reorganização e reestruturação administrativa no Município.

Cláusula Tercera: Em virtude da alteração legislativa supramencionada, fica alterado o preâmbulo no referido Contrato Administrativo, passando a vigorara a seguinte redação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua titular sra. Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "P" nº2, de 1º de janeiro de 2025, portadora do CPF. nº 288.456.948-45, CNH nº 031.898.549-17, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.588.294/0001-08, com sede na Avenida Orlando Daros, nº 721, Parque Residencial, Campo Grande-MS, Cep 79.044-490, neste ato, representada pela Sra. Cláudia Marchioreto da Silva, brasileira, casada, empresário, portadora do RG nº 21.592.139-2 SP e do CPF nº 116.770.548-22, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em resultado da licitação instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo Administrativo nº 29.125/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

Cláusula Quarta:Não haverá alteração no valor contratado, que permanece inalterado, conforme os termos do Contrato Administrativo supracitado, e a executada contratada manterá os termos acordados dentro dos mesmos parâmetros de custos e condições originais.

Cláusula quinta: Em razão da reorganização administrativa mencionada, e para refletir a nova estrutura administrativa, a dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá ser atualizada para a nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), conforme os procedimentos orçamentários aplicáveis. A alteração da dotação orçamentária será formalizada conforme os preceitos legais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem alteração de valor, mantendo os valores originalmente contratados, conforme a seguir:

02 48 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

024810 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04 122 0104 8692 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: 24/03/2025.

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Cláudia Marchioreto da Silva -ME.

Código do e-Sfinge: 8EA5324466230C878396D092AE5E76BBD7DC5B4E.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 193/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 81, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 CONFORME ABAIXO QUALIFICADOS;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, Resolve;

PRORROGAR A CONCESSÃO DE:

Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido, nos termos do artigo 81, parágrafo único da Lei Complementar 042/2000, à seguinte servidora:

KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA, Matrícula: 4728, Gestor de Relações Institucionais, **Admitida em 05.08.2008**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13.03.2025**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme **Processo Administrativo 8898/2025**, com efeitos a contar de **13/03/2025**.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **13/03/2025**.

Corumbá, MS, 24 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 194/2025

DISPÕE SOBRE REVOCAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 81, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 CONFORME ABAIXO QUALIFICADOS;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, Resolve;

REVOGAR A CONCESSÃO DE:

Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido, nos termos do artigo 81, parágrafo único da Lei Complementar 042/2000, à seguinte servidora:

• **SUZY HELEN DE PAIVA**, Matrícula: 12806, Técnico de Apoio Pedagógico, **Admitida em 29/10/2018**, para **Retornar** as suas funções na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20/03/2025**, conforme **Processo Administrativo 9391/2025**, com efeitos a contar de **20/03/2025** - **Fica Revogada a alínea "a", da Resolução SEGEPLAN/SGRH - 524/2024 de 20/12/2024.**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **20/03/2025**.

Corumbá, MS, 24 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 195/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 186/2025 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE NOS TERMOS DO ARTIGO 95 -B DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A SERVIDORA EMANUELLY DA COSTA MORAES CORREIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025, **RESOLVE**

RETIFICAR A RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 186/2025 para fazer constar:

Onde se lê:

(...) - **EMANUELLY DA COSTA MORAES CORREIA**, Matrícula: 8760-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Atividades Institucionais I**, admitida em **09.07.2012**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/02/2025 a 03/02/2027, 730 (Setecentos e Trinta) dias consecutivos**, conforme Processo Administrativo **6285/2025** e Declaração da Marinha do Brasil/Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira, afirmando que o militar: **Rafael Ribeiro de Souza, COMPANHEIRO** da servidora (União Estável), serve atualmente no Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira, sediado no município de **Itaguai/RJ**, datado de **18/03/2025**.

Leia - se:

(...) - **EMANUELLY DA COSTA MORAES CORREIA**, Matrícula: 8760-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Atividades Institucionais I**, admitida em **09.07.2012**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/02/2025 a 03/02/2027, 730 (Setecentos e Trinta) dias consecutivos**, conforme Processo Administrativo **6285/2025** e Declaração da Marinha do Brasil/Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira, afirmando que o militar: **Rafael Ribeiro de Souza, CÔNJUGE** da servidora, serve atualmente no Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira, sediado no município de **Itaguai/RJ**, datado de **18/03/2025**.

(...)

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24.03.2025, mantendo-se os demais elementos contidos na Resolução SEPRAD nº 186/2025.



Corumbá, MS, 25 de Março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Carta Contrato nº 07/2025.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 3.090 de terça-feira, 11 de Março de 2025 pág. 73.

Onde se Lê: Extrato de Carta Contrato nº 08/2025

Protocolo e-Sfinge: 50931CB25D246A89FC93DE77DE681701D64B921

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5.763/2025

Leia-se: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 07/2025.

Protocolo e-Sfinge: C66188851B7A3276191861EE5EA9C41C651C5825

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5.761/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.724.582/0001-73.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 64.380,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica - Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



PROCESO: 20.923/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/23
 OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATO: CONTRATO DE SERVIÇO
 CONTRATADA: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

2ª Publicação

ATA 07.24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CADERA ODONTOLOGICA COMPLETA auxiliar, equipa e refleitor. Não de obra e fornecimento dos materiais necessários.	SERV	12	R\$ 842,00	R\$ 10.111,20	SERV	0	R\$ 842,00	R\$ 0,00	SERV	12	R\$ 842,00	R\$ 10.111,20
2	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CADERA ODONTOLOGICA COMPLETA auxiliar, equipa e refleitor. Não de obra e fornecimento dos materiais necessários.	SERV	160	R\$ 64,80	R\$ 10.368,00	SERV	0	R\$ 64,80	R\$ 0,00	SERV	160	R\$ 64,80	R\$ 10.368,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CADERA ODONTOLOGICA FIXA E PORTATIL Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico CADERA ODONTOLOGICA FIXA E PORTATIL. Não de obra.	SERV	240	R\$ 162,00	R\$ 39.072,00	SERV	80	R\$ 162,00	R\$ 13.024,00	SERV	160	R\$ 162,00	R\$ 26.048,00
4	PEÇAS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CADERA ODONTOLOGICA FIXA E PORTATIL Peças para manutenção corretiva de equipamento odontológico CADERA ODONTOLOGICA FIXA E PORTATIL.	UNID	6	R\$ 19.74,80	R\$ 117.448,80	UNID	4	R\$ 19.574,80	R\$ 78.292,20	UNID	2	R\$ 19.574,80	R\$ 39.149,60
5	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZADOR. Não de obra. Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico FOTOPOLIMERIZADOR. Não de obra. Verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	240	R\$ 163,00	R\$ 39.120,00	SERV	0	R\$ 163,00	R\$ 0,00	SERV	240	R\$ 163,00	R\$ 39.120,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZADOR. Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico FOTOPOLIMERIZADOR. Não de obra.	SERV	160	R\$ 161,50	R\$ 25.840,00	SERV	20	R\$ 161,50	R\$ 3.230,00	SERV	140	R\$ 161,50	R\$ 22.610,00
7	PEÇAS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CADERA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZADOR Peças para manutenção de equipamento odontológico CADERA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZADOR.	UNID	1	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	UNID	1	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	UNID	0	R\$ 14.040,00	R\$ 0,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PEÇAS DE MAO - TURBINA DE ALTA ROTACAO. CONTRA ANGULO E PEÇA RETA Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico PEÇAS DE MAO - TURBINA DE ALTA ROTACAO. CONTRA ANGULO E PEÇA RETA. Não de obra. Verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	210	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00	SERV	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00	SERV	210	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
9	PEÇAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PEÇAS DE MAO - CONTRA ANGULO E PEÇA RETA Peças para manutenção preventiva de equipamento odontológico PEÇAS DE MAO - CONTRA ANGULO E PEÇA RETA.	UNID	1	R\$ 55.680,00	R\$ 55.680,00	UNID	1	R\$ 55.680,00	R\$ 55.680,00	UNID	0	R\$ 55.680,00	R\$ 0,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PEÇAS DE MAO - TURBINA DE ALTA ROTACAO. CONTRA ANGULO E PEÇA RETA. Não de obra.	SERV	140	R\$ 200,00	R\$ 28.000,00	SERV	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00	SERV	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
11	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO APARELHO DE RAIO X. Serviço de instalação de equipamento odontológico APARELHO DE RAIO X. Não de obra e fornecimento dos materiais necessários.	SERV	12	R\$ 280,00	R\$ 3.000,00	SERV	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00	SERV	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO APARELHO DE RAIO X. Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico APARELHO DE RAIO X.	SERV	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00	SERV	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00	SERV	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO APARELHO DE RAIO X. Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico APARELHO DE RAIO X. Não de obra.	SERV	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00	SERV	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00	SERV	18	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00
14	PEÇAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO APARELHO DE RAIO X. Peças para manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico APARELHO DE RAIO X.	UNID	1	R\$ 21.240,00	R\$ 21.240,00	UNID	1	R\$ 21.240,00	R\$ 21.240,00	UNID	0	R\$ 21.240,00	R\$ 0,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO PORTAL LOCALIZADOR LOCALIZADOR ARICAL. Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico PORTAL LOCALIZADOR LOCALIZADOR ARICAL. Não de obra, verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	18	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00	SERV	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00	SERV	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
16	PEÇAS PARA MANUTENCAO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO ULTRASSOM. Peças para manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico ULTRASSOM. Não de obra.	SERV	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00	SERV	3	R\$ 980,00	R\$ 2.970,00	SERV	9	R\$ 980,00	R\$ 8.910,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO. Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO.	UNID	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00	UNID	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00	UNID	0	R\$ 2.070,00	R\$ 0,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO. Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO. Não de obra, verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00	SERV	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	SERV	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO. Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO.	SERV	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	SERV	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	SERV	9	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
20	PEÇAS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO. Peças para manutenção de equipamento odontológico ULTRASSOM E PROFI ODONTOLOGICO.	UNID	1	R\$ 8.070,00	R\$ 8.070,00	UNID	1	R\$ 8.070,00	R\$ 8.070,00	UNID	0	R\$ 8.070,00	R\$ 0,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO AMALGAMADOR. Serviço de manutenção preventiva em equipamento odontológico AMALGAMADOR. Não de obra, verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	222	R\$ 280,00	R\$ 55.560,00	SERV	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	SERV	217	R\$ 250,00	R\$ 54.250,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO AMALGAMADOR. Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico AMALGAMADOR. Não de obra.	SERV	148	R\$ 550,00	R\$ 81.400,00	SERV	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	SERV	143	R\$ 550,00	R\$ 78.650,00

